

Toledo/PR, 12 de dezembro de 2024.

Ofício nº 33/2024-TC

Ilmo. Sr.

DIEGO BONALDO

Coordenador da Equipe de Transição

Município de Toledo – Estado do Paraná

Prezado Senhor,

A Comissão de Transição, através do presente, solicita as informações com a devida documentação sobre os itens relacionados abaixo, referentes especificamente às atribuições do Departamento de Receita do Município:

1. Informar os ajustes e procedimentos necessários nos sistemas municipais, operacionalizados pelo Departamento de Receita, em razão do fechamento do ano calendário 2024 e abertura do ano calendário 2025, e as datas aproximadas que normalmente são realizados;
2. Informar os procedimentos realizados pelo Diretor do Departamento de Receita no Sistema Tributário Municipal, necessários para o lançamento do IPTU 2025;
3. Informar os setores/servidores que participam dos demais procedimentos necessários para lançamento do IPTU 2025, indicando as atribuições de cada um;
4. Informar se há algum procedimento a ser realizado em outros sistemas municipais, além do STM, referentes ao lançamento do IPTU 2025;
5. Informar como foi planejado o processo de impressão dos carnês do IPTU 2025, e se está concluído ou em andamento o processo licitatório ou convênio para sua realização;
6. Informar como foi planejado o processo de envio dos carnês do IPTU 2025 aos Correios, para entrega aos contribuintes, e se está concluído ou em andamento o processo licitatório ou convênio para tanto;
7. Informar acerca da necessidade de celebração ou renovação de convênios, processos licitatórios, ou qualquer outro procedimento com entidades externas, como instituições bancárias, Correios ou outras, e informar as eventuais ações necessárias;

Encaminho ofício de
nº 235/2024-SEFA,
em 16/12/2024

Jadyr Cláudio Donin
Secretário da Fazenda

AO
SECRETÁRIO
DA FAZENDA.

13.12.2024.

AO SR. JALDIR ANHOLETO,
Diretor da Receita, Para
atender o Solicitado.
Em 13.12.2024.

Jadyr Cláudio Donin
Secretário da Fazenda

Resposta Avulsa ao ofício

135/2024.

em 16/12/24.

Jaldir Anholeto
Diretor Depto. De Receita
Prefeitura M. de Toledo

8. Apresentar cópia dos convênios e contratos firmados com entidades externas, nos últimos quatro anos, em especial: instituições bancárias e Febraban (referente à arrecadação dos tributos), Correios (referente à impressão e entrega dos carnês do IPTU e de outros documentos);
9. Explicitar a forma como é apurado o percentual de superação da arrecadação mensal da dívida ativa em relação à média mensal dos últimos três exercícios, para fins de apuração do índice a ser levado em consideração na Gratificação de Desempenho da Atividade de Fiscalização e Incremento da Arrecadação (GDAFIA) aos servidores da administração tributária;
10. Informar se existem outros sistemas (além do STP, STM, NFS-e, e Tributário), que são operacionalizados pelo Diretor do Departamento de Receita, relativos ao acompanhamento da arrecadação, gestão da dívida ativa, das CDA's, das execuções fiscais, e apresentar instruções ou manuais de como operacionalizá-los;
11. Informar como pode ser acompanhada a arrecadação mensal das receitas municipais, referentes aos tributos e preços públicos;
12. Informar se existem obrigações, específicas do Departamento de Receita, a serem cumpridas perante órgãos externos à Administração Pública, como Tribunal de Contas;
13. Informar se a estimativa de receita, para fins de compor a legislação orçamentária, é realizada pelo Departamento de Receita, ou por outro departamento. Caso seja realizada pelo Departamento de Receita, informar a metodologia que foi utilizada para a estimativa de receita referentes aos anos de 2023, 2024 e 2025.

Atenciosamente, **RUY
FONSATTI
JUNIOR**

RUY FONSATTI JUNIOR

Coordenador da Equipe de Transição

Assinado de forma
digital por RUY
FONSATTI JUNIOR
Dados: 2024.12.12
16:15:16 -03'00'



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 235/2024 - SEFA

Toledo – PR, 16 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Diego Bonaldo
Coordenador da Equipe de Transição
Toledo – PR

Prezado Senhor,

Considerando o ofício nº 33/2024-TC solicitando diversas informações sobre os procedimentos realizados no Departamento de Receita e Departamento de Tesouraria do Município, anexamos ao presente o ofício nº 135/2024 -SF/DR com as informações solicitadas.

Atenciosamente,


JADYR CLÁUDIO DONIN
Secretário da Fazenda



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Departamento de Receita

Ofício nº 135/2024-SF/DR

Toledo, 13 de dezembro de 2024.

Ilmo. Sr.

JADYR CLÁUDIO DONIN

Secretário da Fazenda

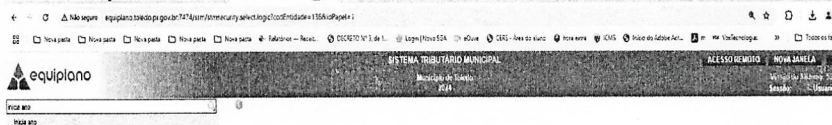
Município de Toledo — Estado do Paraná

Prezado Senhor,

Em atendimento ao solicitado no Ofício nº 33/2024-TC, o qual, a Comissão de Transição solicita informações com a devida documentação sobre itens, dentre outros, relacionados às atribuições do Departamento de Receita do Município, temos a informar o que segue:

1. Informar os ajustes e procedimentos necessários nos sistemas municipais, operacionalizados pelo Departamento de Receita, em razão do fechamento do ano calendário 2024 e abertura do ano calendário 2025, e as datas aproximadas que normalmente são realizados;

Resposta: O fechamento do exercício no sistema tributário municipal é automático no dia 31/12/2024. A abertura do exercício no sistema tributário municipal ocorre em 01/01/2025 e possui uma tag “inicia ano” conforme print a seguir:



2. Informar os procedimentos realizados pelo Diretor do Departamento de Receita no Sistema Tributário Municipal, necessários para o lançamento do IPTU 2025;

Resposta: O lançamento é efetuado no sistema tributário municipal através da tag “lançamento de IPTU” conforme print a seguir:



Antes do lançamento do IPTU deverá ser ajustada toda a legislação pertinente ao lançamento (Decretos de atualização da base de cálculo dos tributos, fixação da URT, Regulamento do IPTU). Após o lançamento do IPTU deverá ser procedida a notificação de todos os contribuintes através de Edital.

3. Informar os setores/servidores que participam dos demais procedimentos necessários para lançamento do IPTU 2025, indicando as atribuições de cada um;





Resposta: Extrato do Contrato dos Correios com vigência até 11/01/2026

Extrato de convenios bancários (Tesouraria):

Contrato n° 0175/2023 – Inexigibilidade n° 019/2023

Vigência até: 20/04/2025 (Processo de renovação será encaminhado pela Tesouraria em janeiro/2025)

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais, através de documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Contrato n° 0176/2023 – Inexigibilidade n° 020/2023

Disponível através do link:

<https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=136&formulario.exercicio=2023&formulario.codLicitacao=20&formulario.codTipoLicitacao=8>

Vigência até: 19/04/2025 (Processo de renovação será encaminhado pela Tesouraria em janeiro/2025)

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais, através de documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda – Departamento de Receita

canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A – CNPJ 90.400.888/0001-42

Contrato nº 0815/2023 – Inexigibilidade nº 050/2023

Disponível através do link:

<https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=136&formulario.exercicio=2023&formulario.codLicitacao=50&formulario.codTipoLicitacao=8>

Vigência até: 15/08/2025 (Processo de renovação será encaminhado pela Tesouraria em maio/2025)

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais, através de documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A – CNPJ 02.038.232/0001-64

Contrato nº 0173/2023 – Inexigibilidade nº 018/2023

Disponível através do link:

<https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=136&formulario.exercicio=2023&formulario.codLicitacao=18&formulario.codTipoLicitacao=8>

Vigência até: 27/04/2025 (Processo de renovação será encaminhado pela Tesouraria em janeiro/2025)

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais, através de documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP – CNPJ 76.059.997/0001-17

Contrato nº 0177/2023 – Inexigibilidade nº 021/2023

Disponível através do link:

<https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=136&formulario.exercicio=2023&formulario.codLicitacao=21&formulario.codTipoLicitacao=8>

Vigência até: 19/04/2025 (Processo de renovação será encaminhado pela Tesouraria em janeiro/2025)

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais, através de documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Departamento de Receita

BANCO DO BRASIL S.A – CNPJ 00.000.000/0001-91

Contrato nº 0513/2023 – Inexigibilidade nº 031/2023

Disponível através do link:

<https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes/licitacaoVerContrato?formularioContrato.idContrato=25255>

Vigência até: 31/05/2028

Objeto: Serviços bancários e arrecadação de tributos.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04

Contrato nº 0588/2023 – Inexigibilidade nº 039/2023

Disponível através do link:

<https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes/licitacaoVerContrato?formularioContrato.idContrato=25644>

Vigência até: 03/07/2028

Objeto: Serviços bancários, arrecadação de tributos e processamento da folha de pagamento.

9. Explicitar a forma como é apurado o percentual de superação da arrecadação mensal da dívida ativa em relação à média mensal dos últimos três exercícios, para fins de apuração do índice a ser levado em consideração na Gratificação de Desempenho da Atividade de Fiscalização e Incremento da Arrecadação (GDAFIA) aos servidores da administração tributária;

Resposta: A Gratificação de Desempenho da Atividade de Fiscalização e Incremento da Arrecadação (GDAFIA) aos servidores da Administração Tributária segue exclusivamente a Lei “R” nº 68 de 06/06/2007 com alteração dada pela Lei “R” nº 156 de 21/12/2011. O artigo 4º da respectiva Lei prevê que para apuração do valor da gratificação de que trata esta Lei serão atribuídos, mensalmente, aos servidores da administração tributária do Município, pontos individuais e coletivos que, somados, atingirão o limite máximo de 200 (duzentos pontos), na forma dos parágrafos deste artigo.

O § 1º do respectivo artigo 4º prevê que os pontos produzidos coletivamente limitam-se ao número de 100 (cem) mensais e serão apurados, na forma do Anexo I, em função do aumento da arrecadação da dívida ativa, considerando a arrecadação do mês anterior ao do pagamento da gratificação em relação à média mensal dos últimos três exercícios, excluídos os respectivos acessórios.

Endereço para consulta da respectiva Lei:
www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/527_texto_integral

10. Informar se existem outros sistemas (além do STP, STM, NFS-e, e Tributário), que são operacionalizados pelo Diretor do Departamento de Receita, relativos ao acompanhamento da arrecadação, gestão da dívida ativa, das CDA's, das execuções fiscais, e apresentar instruções ou manuais de como operacionalizá-los.

Resposta: Os sistemas utilizados pelo Departamento de Receita São:

- STP – Sistema de Tramitação de Protocolo.
- STM – Sistema Tributário Municipal.



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda – Departamento de Receita

- NFS-e Nota fiscal de Serviços eletrônica.
- SCP – Sistema de Contabilidade Pública.
- BRY Singer – Sistema de assinatura eletrônica para CDA's.
- SEFANET – Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná.
- EOUBE – Sistema de ouvidoria municipal.
- <https://demonstrativos.apps.bb.com.br/arrecadacao-federal>: acompanhar FPM.
- <https://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/4/100?origem=4>: acompanhar a transferência de cota parte do ICMS e do IPVA.
- NOVO SGA: sistema de senhas
- SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL: Acompanhar a previsão do FPM.
- PORTAL DOS MUNICÍPIOS: <https://portaldosmunicipios.receita.pr.gov.br/>: Declaração de Informações de meios de Pagamentos e Relatório de Produtor Rural.
- SPR – Sistema de Produtor Rural.
- SIMPLES NACIONAL: Acesso aos Entes Federados: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/AcessoEntes.aspx>
- ITR - Acesso aos Entes Federados: portalitr.receita.fazenda.gov.br

11. Informar como pode ser acompanhada a arrecadação mensal das receitas municipais, referentes aos tributos e preços públicos;

Resposta: No relatório de Execução Orçamentária no Portal da Transparência no site do Município conforme endereço a seguir: <https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia>

12. Informar se existem obrigações, específicas do Departamento de Receita, a serem cumpridas perante órgãos externos à Administração Pública, como Tribunal de Contas.

Resposta: Os relatórios enviados pelo SIM-AM são de responsabilidade do Departamento de Controle contábil e Financeiro.

13. Informar se a estimativa de receita, para fins de compor a legislação orçamentária, é realizada pelo Departamento de Receita, ou por outro departamento. Caso seja realizada pelo Departamento de Receita, informar a metodologia que foi utilizada para a estimativa de receita referentes aos anos de 2023, 2024 e 2025.

Resposta: A estimativa da receita orçamentária é elaborada em conjunto com o Departamento de Controle Orçamentário e segue a previsão estabelecida na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, principalmente, com o disposto no artigo 15, o qual define que as previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.



Município de Toledo Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda – Departamento de Receita

Além disso, na estimativa da receita orçamentária é considerada a evolução da receita realizada nos últimos três anos antecedentes à elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Sem mais, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

JALDIR ANHOLETO

Auditor Fiscal Tributário

Diretor do Departamento de Receita

FRANCIELI A. KUNRATH PAES

Diretora de Tesouraria

Recebi em 16/12/2024 às 09:10 Hs.

Jadyr Cláudio Donin
Secretário da Fazenda